

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92 Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.762, de 05 de Outubro de 2.022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE - Aquisição de Bens para Playground Infantil na Pré Escola Municipal Rachel Ribeiro Rezende.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.686 de 10/12/2021, o valor de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária 02 04 01 12 365 1203 2014 449052 - 75.

Parágrafo único - O valor ora suplementado se refere a aquisição de bens para montagem de playground na Pré Escola Municipal Prof.^a Rachel Ribeiro Rezende.

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por tendência de excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme previsão do Art.43 parágrafo §3º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 05 de Outubro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete